

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



C&A MODAS S.A.

Companhia Aberta, categoria "A", com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 24848
CNPJ nº 45.242.914/0001-05 | NIRE 35.300.542.762
Alameda Araguaia, 1.222, complemento 1.022, Alphaville,
CEP 06.455-000 – Barueri, SP

no montante total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES PRIMEIRA SÉRIE: "BRCEABDBS086"

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SEGUNDA SÉRIE: "BRCEABDBS094"

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AA-(bra)"*

*** Esta classificação foi realizada em 23 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

A **C&A MODAS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 45.242.914/0001-05 ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" ou "Coordenador Líder") e o **ITAÚ BBAASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Debêntures"), destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, no que for aplicável, o artigo 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública Sob Rito de Registro Automático, da C&A Modas S.A.", celebrado, em 22 de setembro de 2025, conforme aditado em 21 de outubro de 2025, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"), que foi realizado, nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º e artigo 62, parágrafo único da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução da CVM 160"), em 21 de outubro de 2025, o Procedimento de Bookbuilding, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, tendo sido definido o quanto segue ("Comunicado ao Mercado"):

Número de Séries da Emissão de Debêntures:

A Emissão é realizada em duas (duas) séries, sendo que a quantidade de Debêntures alocada em cada série, bem como a quantidade de Séries foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries ocorreu através do Sistema de Vasos Comunicantes.

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 300.000 (trezentos mil) Debêntures, sendo 200.000 (duzentas mil) Debêntures da Primeira Série, e 100.000 (cem mil) Debêntures da Segunda Série.

Valor Total da Emissão:

O Valor Total da Emissão é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão das Debêntures, sendo R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série, e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série.

Remuneração das Debêntures da Primeira Série

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Remuneração das Debêntures da Segunda Série

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e

cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

O resultado do Procedimento de Bookbuilding, nos termos da Resolução CVM 160 e conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão, foi ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão.

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

POR SE TRATAR DE OFERTA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ESTANDO A OFERTA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS ("ANBIMA"), INCLUINDO ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E SEGUINDO OS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 21 de outubro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenador

